**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3325**

**Autoriza o Município a executar a pintura externa do prédio do Shopping de Barra Bonita.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 05 de novembro de 2018, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar a pintura externa do Shopping Barra Bonita, de propriedade do Município, localizado na Avenida Pedro Ometto, Orla Turística de Barra Bonita.

 **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de novembro de 2018.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**